



LEI N° 3.159/2016

**ALTERA O ART. 2º, DA LEI
MUNICIPAL N° 3.133/2016.**

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.133/2016, que passa a ter a seguinte redação:

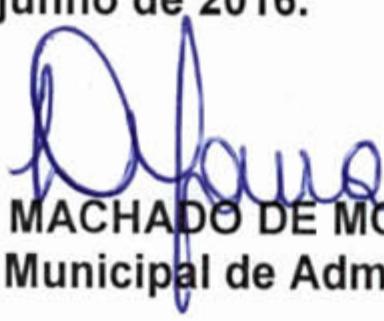
"Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, devendo atender as necessidades de alimentação, aluguel, despesas com água, luz, internet, manutenção da residência e outros."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de junho de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração